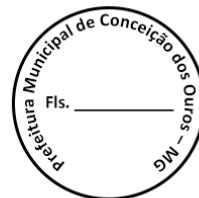




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 162/2024

DISPENSA Nº. 052/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº 2.264/2023

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG, Inscrito no CNPJ Nº 18.677.609/0001-65, com sede na Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro, Conceição dos Ouros/MG, CEP 37.548-000, Centro, Conceição dos Ouros/MG, por intermédio de seu Departamento/Setor de Compras e Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO (GLOBAL)**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 2264/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 29/11/2024, ÀS 07:59 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: licitacoespmouros2@gmail.com

LINK DO EDITAL: <https://conceicaodosouros.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/>

1.0 – DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO/MIGRAÇÃO E MANUTENÇÃO/HOSPEDAGEM/BACKUP MENSAL DE WEB SITE, E IMPLANTAÇÃO/MIGRAÇÃO E MANUTENÇÃO/HOSPEDAGEM/BACKUP MENSAL DE E-MAIL CORPORATIVO PARA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2. – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3. - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO;

1.2.4. - ANEXO IV – DECLARAÇÕES;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Conceição dos Ouros/MG, para exercício de 2024.

Dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração

02.004.000.04.122.0003.2.007.3.3.90.40.00 Ficha 36

3.0 – VALOR MÉDIO:

3.1 – VALOR MÉDIO:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	TOTAL
-------	--------	-----	---------------	-------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



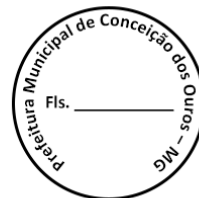
1	1	SERV	00000060655- DESENVOLVIMENTO E MIGRAÇÃO DE SITE DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE WEB SITE, COM SISTEMA ADMINISTRATIVO ONLINE PARA GERENCIAMENTO DE 100% DO CONTEÚDO, MIGRAÇÃO, HOSPEDAGEM, SUPORTE E INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DE E-SIC. O GERENCIAMENTO DO SITE DEVERÁ CONTAR COM MENUS DE CADASTRO ESPECÍFICOS PARA GESTOR, PREFEITO, LICITAÇÃO, CONTRATO, OBRA, DOCUMENTOS, LEGISLAÇÃO, NOTÍCIAS E DEMAIS SE SOLICITADO A QUALQUER MOMENTO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO. O SERVIÇO SÓ SERÁ DECLARADO CONCLUÍDO APÓS A APROVAÇÃO DA MIGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SITE PELA CONTRATANTE, PODENDO ESSA SOLICITAR AJUSTE DE LAYOUT QUE JULGAR NECESSÁRIO, BEM COMO CRIAÇÃO DE PÁGINAS E MENUS NOVOS PARA ATENDER LEGISLAÇÕES, PRESTAÇÃO DE CONTAS E A GESTÃO LEGISLATIVA, MESMO QUE NÃO PREVISTO NO EDITAL.	1.650,00	1650
2	12	SERV	00000060656- MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E BACKUP MENSAL DO SITE DA PREFEITURA MANUTENÇÃO DO SITE; SOLUÇÃO DE POSSÍVEIS PROBLEMAS QUE POSSAM GERAR ALGUM FUNCIONAMENTO ANORMAL OU ESTABILIDADE DO SITE; SUPORTE E CORREÇÃO DA CAMADA DE BANCO DE DADOS RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DO SITE; SUPORTE AOS SERVIDORES QUE MANTÊM O SITE; ATUALIZAÇÕES E POSSÍVEIS APRIMORAMENTOS; SUPORTE PRESENCIAL NA SEDE DA CONTRATANTE EM ATÉ 8 HORAS/MÊS, SE SOLICITADO; ELABORAÇÃO DE NOVAS PÁGINAS CONFORME DEMANDA DURANTE TODA VIGÊNCIA DO CONTRATO; ENTRE OUTROS. AS SOLICITAÇÕES DE SUPORTE DEVEM SER RESPONDIDAS EM NO MÁXIMO 8 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO. A HOSPEDAGEM DEVE TER ESPAÇO EM DISCO SUFICIENTE PARA O ARMAZENAMENTO DE TODOS OS DADOS DO SITE E ESTAR DISPONÍVEL NA WEB 24 HORAS POR DIA.	363,33	4359,96
3	1	SERV	00000060657- IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DE E-MAIL CORPORATIVO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PRÓPRIO DE E-MAIL CORPORATIVO, ABRANGENDO A MIGRAÇÃO DO AMBIENTE ATUAL (CONTAS, MENSAGENS E CONTATOS) E INSTALAÇÃO DO NOVO SERVIÇO. ATÉ 50 CONTAS DE E-MAIL COM 15GB DE ESPAÇO PARA CADA CONTA.	1.650,00	1650



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



4	12	SERV	00000060658- MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E BACKUP MENSAL <i>DE E-MAIL CORPORATIVO MANUTENÇÃO MENSAL DE E-MAIL CORPORATIVO, ABRANGENDO A HOSPEDAGEM, GERENCIAMENTO DE CAIXAS POSTAIS DE CORREIO ELETRÔNICO, AGENDA, CONTATOS E COLABORAÇÃO. AS SOLICITAÇÕES DE SUPORTE DEVEM SER RESPONDIDAS EM NO MÁXIMO 8 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO.</i>	176,67	2120,04
Total:	26			3840	9780

Observação: Caso o licitante que detém atualmente o site e o servidor próprio de e-mail corporativo seja o vencedor da presente contratação, não serão pagos os itens 01 e 03 da planilha quantitativa acima, devido os serviços já terem sido executados.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail: licitacoespmouros2@gmail.com.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/11/2024 às 07h59min

4.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar as documentações com as seguintes informações:

4.2 DA PARTICIPAÇÃO

4.2.1.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.2.1.2. A participação nesta licitação é exclusiva às MEI microempreendedor individual, microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas na forma da Lei 123/2006, e posteriores alterações.

4.2.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.2.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.2.7. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. DECLARAÇÕES:

a) Declarações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.3.1. PROPOSTAS:

b) Proposta:

I - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

I.a) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

I.b) Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.3.2. HABILITAÇÃO. (SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR) conforme a Lei 14.133/2021 Art 63 II, A SOLICITAÇÃO SERÁ ENCAMINHADA PELO E-MAIL.

c) Da comprovação da Habilitação Jurídica:

I - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

V - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

VI - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VII - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

VIII - Documento pessoal (CPF e RG ou carteira de habilitação) do responsável pela assinatura do contrato.

d) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

II - CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

III - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

IV - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VI - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

VII – Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa Municipal, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



e) Qualificação Econômico-Financeira:

I - Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

e) Qualificação Técnica:

I. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, em até o 30º (trigésimo) dias posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais, mediante os serviços realizados, em consonância com a Ordem de Serviço efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Conceição dos Ouros/MG, 21 de novembro de 2024.

Daniele Pereira da Silva
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria demandante:

SECRETARIA DE ESPORTES, EVENTOS, LAZER, CULTURA E TURISMO

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO/MIGRAÇÃO E MANUTENÇÃO/HOSPEDAGEM/BACKUP MENSAL DE WEB SITE, E IMPLANTAÇÃO/MIGRAÇÃO E MANUTENÇÃO/HOSPEDAGEM/BACKUP MENSAL DE E-MAIL CORPORATIVO PARA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG.

1.1 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- 1) Tipo de licitação: Dispensa
- 2) Exclusividade/Benefício ME – Micro Empresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006): Sim
- 3) Condição de Serviço/Bem comum: Serviço Comum
- 4) Serviço contínuo: Sim
- 5) Contato do responsável: Fábio Carvalho Campos

2. JUSTIFICATIVA

O Município de Conceição dos Ouros, com o objetivo de aprimorar a prestação de serviços à população e garantir a transparência em sua gestão, reconhece a necessidade de adotar ferramentas tecnológicas que promovam a eficiência, o acesso à informação e a comunicação interna e externa.

Neste contexto, a criação de um **site institucional** e a gestão de **e-mails institucionais** são fundamentais para alcançar tais objetivos. A seguir, são apresentadas as razões que justificam a contratação de empresa especializada para executar esses serviços:

A criação de um portal bem estruturado possibilita a disponibilização de diversos conteúdos de interesse público, tais como:

- **Legislação municipal:** Leis, decretos, resoluções e demais documentos oficiais.
- **Orçamento e contratos:** Detalhamento de despesas e contratações realizadas pelo município.
- **Serviços públicos:** Informações sobre serviços essenciais, como saúde, educação, transporte, entre outros.
- **Notícias e comunicados oficiais:** Atualizações sobre ações, eventos e iniciativas do município.

Para que o portal tenha sucesso em sua função, é necessário que ele possua as seguintes características:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



1. **Facilidade de acesso:** A navegação deve ser simples e intuitiva, permitindo que qualquer cidadão consiga encontrar rapidamente as informações desejadas.
2. **Atualização constante:** As informações disponibilizadas precisam ser atualizadas frequentemente, para garantir que o conteúdo seja sempre relevante e atual.
3. **Segurança:** O portal deve ser protegido contra invasões e garantir a integridade e a privacidade dos dados acessados.

Além disso, a administração municipal também depende do uso de **e-mails corporativos** para a comunicação diária entre servidores, fornecedores e cidadãos. Esses e-mails são essenciais para a troca de informações, envio de documentos, agendamento de reuniões e outras atividades administrativas. No entanto, a gestão dessas contas de e-mail e a manutenção do portal institucional exigem conhecimentos técnicos especializados.

Atualmente, o Município não dispõe de equipe interna capacitada para gerenciar essas tarefas de forma eficiente. Por isso, é necessário contratar uma **empresa especializada** que possa oferecer os seguintes serviços:

1. **Desenvolvimento e Manutenção do Portal Institucional:**
 - Criação e design do portal com foco na usabilidade e na acessibilidade para o cidadão.
 - Implementação de recursos como painel de transparência, notícias e serviços online.
 - Atualização e manutenção contínua do portal, com melhorias periódicas.
2. **Gestão e Suporte para as Contas de E-mail Institucionais:**
 - Implementação de um sistema de e-mail seguro e eficiente para os servidores.
 - Suporte técnico para a configuração, manutenção e segurança das contas de e-mail.
 - Capacitação dos servidores para o uso adequado das ferramentas de comunicação.

Com isso, a contratação de uma empresa especializada vai garantir uma gestão pública mais eficiente, transparente e acessível à população, atendendo às necessidades tecnológicas do município e proporcionando maior agilidade e segurança nos serviços prestados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO COMO UM TODO, QUANTITATIVOS E VALOR

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa terá o prazo de 5 dias úteis para apresentação do layout modelo do site. A Prefeitura de Conceição dos Ouros, avaliará o layout modelo do site proposto e poderá requerer alterações. Após aprovação a empresa vencedora terá até cinco dias úteis para publicação do mesmo na internet.

A Assessoria de Imprensa irá analisar o site proposto e a existência de todo o conteúdo já existente no site em uso até então pelo Município, e posteriormente aprovará ou reprovará o site apresentado. Em caso de reprovação, a empresa vencedora terá 15 dias para apresentar novo modelo.

O site deve atender as solicitações deste processo (através de requisitos, onde todos os itens são obrigatórios), devendo ser personalizado, demonstrando todas as funcionalidades relacionadas a seguir:

SOLUÇÃO E SERVIÇOS OFERTADOS:

A empresa especializada CONTRATADA deverá migrar todos os dados do atual portal eletrônico indicados pela CONTRATANTE, bem como, implantar, treinar, hospedar, realizar backup e fazer manutenção e atualização no que será o novo Portal de Internet do Município de Conceição dos Ouros/MG, seguindo todas as orientações do Tribunal de Contas do Estado, no que se refere a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), bem como deve permitir a pleno atendimento a Lei Complementar 101/2000 e Lei Federal nº 13.460/2017. Este portal deve incluir uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



ferramenta de administração que permita aos servidores da Prefeitura gerenciarem e organizarem os seus respectivos conteúdos. Dessa forma, o Portal de Internet deve ser constituído de:

- Site de internet para navegação do conteúdo por parte do internauta.
- Ferramenta de administração do conteúdo a ser utilizada pelos servidores da Prefeitura.

1.1 SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MIGRAÇÃO

1.1.1-INSTALAÇÃO

A solução deve contemplar os programas de computador (software) necessários para o seu devido funcionamento nos ambientes de hospedagem, permitindo seu completo funcionamento nos servidores da CONTRATADA.

1.1.2-TREINAMENTO

A CONTRATADA é obrigada a auxiliar, capacitar e a treinar os servidores da Prefeitura que serão designados pela mesma, a produzir, revisar, corrigir, editar, publicar e atualizar os conteúdos do Portal, e nos hotspots, todos da prefeitura, fornecendo-lhes todos os meios necessários para acessar arquivos, banco de dados, sistemas, gerenciamentos de conteúdo, entre outros, além de oferecer treinamento remoto, manuais técnicos para utilizar as ferramentas aplicadas na gestão das demais ações e nas manutenções discriminadas.

Para os serviços e treinamentos, cuja prestação deve ser realizada nas dependências da Prefeitura, será de responsabilidade da CONTRATADA o deslocamento dos profissionais envolvidos na prestação dos trabalhos, inclusive quanto às despesas de diárias, passagens, hospedagem, estada, alimentação e qualquer outro tipo de custo.

1.1.3-MIGRAÇÃO

Realização do procedimento de migração total do conteúdo indicado do site e de e-mails até o final do prazo para implantação definitiva do novo portal:

(1) Migração de todo o conteúdo indicado do site até o final do prazo para implantação definitiva do novo portal. Todas as informações indicadas do site atual devem ser migradas para o novo site. Conteúdos como: páginas, arquivos, imagens, leis, licitações e outros, disponíveis no site atual, devem se manter íntegros.

- Todas as informações contidas em cada item dos menus do MUNICÍPIO.

(2) Migração de e-mails. Configuração e gestão do servidor de e-mails sob domínio próprio, com criação de até 100 caixas de e-mails, tendo 10GB de espaço cada e-mail. A prefeitura hoje conta com cerca de 60 endereços de e-mail que precisam ser migrados (mensagens e contatos) para um novo servidor, com auxílio para configurações individuais dos e-mails em cada computador, da empresa que presta suporte de TI para o município.

1.2-LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM

Conjunto de serviços que permitam que a infraestrutura do site fique disponível na internet.

1.2.1 LICENCIAMENTO DO PORTAL

O portal é contratado na forma de licença, direito de utilização do sistema e que engloba os demais serviços descritos abaixo.

1.2.2-SUPORTE

A empresa especializada CONTRATADA deverá prestar serviços de atendimento e suporte ao Portal de Internet, garantindo funcionamento correto e estável do sistema na fase de implantação e pós-implantação, de acordo com os requisitos gerais e funcionais descritos neste documento.

1.2.3-MANUTENÇÃO, ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



Os serviços previstos neste termo de referência irão contemplar as manutenções adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva, assim definidas:

- a) Manutenção adaptativa: adaptações por mudanças externas (negócio, legislação, ambiente operacional);
- b) Manutenção corretiva: alterações para correção de defeitos ou comportamentos inadequados que causem problemas de uso ou funcionamento);
- c) Manutenção evolutiva: evolução com a inclusão de novas características e novas funcionalidades;
- d) Manutenção preventiva: reengenharia de software visando à melhoria de desempenho por meio da otimização de códigos ou recursos que facilitem futuras correções, adaptações ou evoluções, devendo-se levar em conta as normas de acessibilidade E-Gov, bem como exigências do TCE e outras entidades de Fiscalização;
- e) aplicar testes de usabilidade, navegabilidade e acessibilidade compatíveis com os critérios de avaliação do Governo Eletrônico e-MAG (Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico).

Para os serviços de manutenção a CONTRATADA deverá dispor, durante o horário de expediente da CONTRATANTE, técnicos das devidas áreas, para o encaminhamento das soluções de problemas relacionados a toda sistemática implantada.

A CONTRATADA deverá atender aos chamados técnicos, de acordo com a exigência estipulada no contrato, após o registro dos mesmos.

Atualizações da Ferramenta. Caso a CONTRATADA venha a lançar atualizações de versões e releases das soluções a serem implantadas, a mesma deverá fornecê-las à Prefeitura Municipal garantindo a compatibilidade e correto funcionamento da solução.

1.2.4-HOSPEDAGEM DO PORTAL

Os serviços de hospedagem devem compreender na colocação física dos arquivos do site em um servidor de alta performance.

A Hospedagem do site e dos e-mails deve ser fornecida pela empresa CONTRATADA.

É de responsabilidade da CONTRATADA a eventual atuação de hackers no PROVEDOR a qual o Website está hospedado, que tem a incumbência de fornecer segurança da página aos seus clientes, sendo que deverá recompor o fornecimento de material original para o restabelecimento integral do Website.

1.2.5 BACKUP

Ao término do contrato, não sendo a CONTRATADA a vencedora do certame, a CONTRATADA compromete-se a fornecer CÓPIA DOS DADOS, dos ARQUIVOS necessários à MIGRAÇÃO.

1.3 DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO OFERTADA

O Portal/Site de Internet deve agilizar e facilitar o acesso do usuário visitante às informações atualizadas da Prefeitura, assim como acesso aos serviços online. Por outro lado, os servidores da Prefeitura devem possuir ferramenta para a administração do conteúdo do Portal, e integração com serviços disponibilizados pelo Sistema de Gestão da Prefeitura.

O Portal de Internet da Prefeitura deverá permitir que o internauta visitante tenha acesso a toda e qualquer Informação que seja de interesse público, e que seja disponibilizada através do uso da ferramenta de administração do conteúdo.

Dentre essas funcionalidades, para a ferramenta de administração do conteúdo destaca-se a obrigatoriedade de:

- Cadastro parametrizável de estrutura de menus e submenus (pelo menos 3 níveis) para organização e navegação do conteúdo do Portal.
- Cadastro de conteúdos a serem disponibilizados no Portal, com opções de formatação do texto e inserção de imagens.
- Permitir o carregamento de documentos, imagens, incorporar vídeos, animações para anexar ao conteúdo, com possibilidade de agendamento de data e horário para as publicações;
- Cadastro de login e senha de acesso para os servidores da Prefeitura com níveis de permissão diferenciados para acesso às funcionalidades. Possibilitar que o administrador do site crie grupos distintos de perfil na área restrita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- Auditoria no sistema. O sistema deve armazenar toda ação realizada pelo acesso à área administrativa do site para futura auditoria.
 - Estar de acordo com a Lei de Acesso à Informação, possuindo navegação via teclado, contraste no site, aumento de fonte e mapa do site e outros itens para perfeita adaptação ao regramento legal.
- Também destaca-se, para a interface do Portal, a obrigatoriedade de:

- Sistema de busca para todo conteúdo do site.

Deve constar na página principal um menu principal de navegação no site. Esse menu deve contar com os submenus com links para os seguintes Itens:

1. Início

Que ao clicar retoma à página Principal.

2. Município

Deve conter páginas dinamicamente cadastradas pelos colaboradores da prefeitura como: histórico do município, brasão, mapa da cidade, dados do município, entre outros que se considerar relevante inserir.

3. Secretarias e órgãos

Deve constar neste menu:

- a) O menu deve diferenciar cada tipo de Secretarias da seguinte forma: Gabinete do Prefeito | Secretarias.
 - b) Deve-se dividir cada departamento por Secretaria.
 - c) Cada Secretaria tem sua página exclusiva vinculada ao site principal.
 - d) Ao clicar na Secretaria desejada deve-se abrir um subportal, ou seja, nova página com novo menu somente com informações desta Secretaria, como descrição, nome, telefone e endereço de e-mail dos responsáveis, atividades pertinentes a pasta, telefones, contatos e mapa apontando o local onde fica.
- Neste subportal da Secretaria devem ser exibidos todos os serviços oferecidos por esta área, bem como a relação de projetos, informação de todos os setores vinculados (localização e contato), calendário de eventos.
- e) O layout de cada Secretaria deverá se diferenciar entre si por imagem de topo do site.
 - f) Deve haver a possibilidade de navegação nos menus e páginas exclusivas para cada Secretaria. Estes menus exclusivos serão solicitados de forma dinâmica e ilimitada pelos colaboradores da prefeitura.
 - g) Na página de cada Departamento, além do menu dos departamentos, deve haver espaço para os conteúdos que são abastecidos na página principal e que podem estar vinculados com o departamento. Ou seja, estes conteúdos que tratam sobre o departamento devem ser remetidos automaticamente para as páginas de notícias de cada Secretaria específica. Estes tipos de conteúdo vinculados são:

- Notícias;
- Eventos;
- Gestores;

4. Calendário de Eventos

Calendário com todas as atividades do município.

5. Notícias

Nesta página serão apresentadas com todas as notícias. Deverá haver destaque para as notícias consideradas mais importantes. Ao clicar nestas palavras deve abrir nova página com o conteúdo.

6. Serviços

Nesta página deverá constar uma lista com acesso a todos os serviços que a Prefeitura oferece aos cidadãos.

7. Licitações

Possibilidade de baixar o arquivo de licitação. O administrador do sistema pode configurar qual categoria de licitação necessita ou não do cadastro. Possibilidade de vincular documentos e exibir os documentos vinculados no site.

8. Legislação

Disponibilizar um conjunto de normas (emendas, decretos, leis, editais, portarias, etc) aprovadas no município. Estes arquivos de legislação devem estar organizados por categorias. Permitir uma busca para a legislação.

9. Transparência

Acesso aos relatórios da transparência. Estes arquivos também devem estar organizados por categorias. Por exemplo, Despesas (pagamento, Liquidação, Empenho), Receitas, Contas públicas (Balancete, demonstrativos, RREO por bimestre e quadrimestre), entre outros relatórios. Permitir que sejam enviados anexos a estes arquivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



10. Turismo

Nesta aba, ao clicar, deve remeter para nova página com novo menu em que conste informações para turistas que venham a visitar a cidade. Ex: Pontos turísticos, hotéis, restaurantes, mapa da cidade, etc.

11. Concursos

Os editais deverão ser exibidos em uma lista organizada por categoria, exemplo (concurso, processo seletivo). Todo edital deverá ter um arquivo (documentos .doc ou .pdf) vinculado a ele. O edital poderá ter outros anexos com informações publicadas posteriormente.

12. Ouvidoria

Ao entrar nesta página, deve existir um formulário de solicitações à prefeitura. Permitir o envio de contatos para a prefeitura ou para um departamento específico.

13. Acesso à informação

a) A contratada deverá instalar, configurar e customizar o ESIC LIVRE.

b) Deverá ter uma página com as principais perguntas e respostas dirigidas a prefeitura.

c) Deverá conter uma página com os principais links de acesso à informação, como contas públicas, leis, portal da transparência e qualquer outro link que a prefeitura julgar necessário. Cada link poderá ter um título, uma descrição e uma imagem ou ícone que o represente.

14. Multimídia

Galerias de mídias separadas por vídeos, fotos, áudios e documentos. Estas galerias devem ser independentes, sendo que poderá haver subcategorias vinculadas. Por exemplo, em documentos poderá haver: jornal, boletim, manuais, identidade visual, releases, entre outros. Estas subcategorias são definidas pelo gestor de conteúdo do site.

15. Notícias na página principal

É necessário haver espaço para as últimas notícias na página principal do Portal. Inclusive acima das últimas notícias é preciso espaço em que passem Imagens das principais notícias, com título que, ao clicar, remeta para a informação.

16. Acessibilidade

Deve possibilitar a conversão de linguagem dos conteúdos informativos para navegação em dispositivos móveis, como smartphones, tablets, etc. Aumentar e diminuir fontes do site inteiro. Aplicar contraste no site, mantendo o fundo do site escuro e as letras claras. O site deverá conter uma página explicando o que é acessibilidade e de que forma está implementada no site.

17. Acesso rápido

Deve disponibilizar o acesso rápido a serviços externos ou internos da prefeitura, com a possibilidade de abrir estes links na mesma página, nova Janela ou em "pop-up". Estes links e a forma de exibição são configurados pela própria prefeitura no gerenciamento do site.

18. Avisos

São avisos que podem ser visualizados na capa do site em um estilo de "pop-up" para informações mais emergenciais. Deve haver possibilidade de configuração do tempo de exibição e postagem de imagem pela própria prefeitura.

19. Vínculo a sistemas já existentes

O portal deve ter capacidade técnica de vincular sistemas que já estão sendo utilizados pela Prefeitura.

20. Pesquisa no site

O site deve prover um sistema de pesquisa em todo seu conteúdo. Deverá ser possível pesquisar mais que uma palavra e estas estarem desconexas, assim como ocorre com as pesquisas no Google e outros sites de busca na Internet.

21. Integração com sistema de gestão

Os sistemas que forem implantados para o atendimento aos requisitos estabelecidos neste termo devem permitir a integração com sistemas de gestão da prefeitura ou de terceiros como: portal da transparência, Nota Fiscal Eletrônica e emissão de certidões e guias.

Para tal, a ferramenta de administração do Portal deve permitir a configuração de botões parametrizáveis ou atalhos de redirecionamento para os serviços integrados ao Sistema de Gestão.

22. Requisitos de Arquitetura Técnica

O Site de internet que será fornecido deve estar alinhado, preferencialmente, à metodologias e processos de qualidade reconhecidos pelo mercado e instituições relacionadas à tecnologia. Diante das necessidades da Prefeitura, tais sistemas devem ser desenvolvidos de acordo com os requisitos listados abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



Nº-Descrição

- 1-Utilizar arquitetura de rede padrão Web.
- 2-Funcionar com servidor Web.
- 3-Possuir interface gráfica utilizando navegador Web compatível com, no mínimo, Google Chrome, Mozilla Firefox e Internet Explorer.
- 4-Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes.
- 5-A contratante não será obrigada a pagar por qualquer licença de software ou tecnologia utilizada.
- 6-Utilizar arquitetura orientada a objetos.
- 7-Utilizar SGBD relacional na camada de acesso a dados. Garantir a integridade referencial de registros, não permitindo baixa de dados que tenham vínculo com outros registros ativos e dependentes;
- 8-Desenvolvimento do site conforme os padrões de acessibilidade do eMAG (Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico).
- 9-Possuir testes de consistência na entrada dos dados como, por exemplo, teste de datas válidas ou validação de campos numéricos, de valores, CNPJ ou CPF;
- 10-Bloquear a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo definido para o campo de entrada de dados. Exibir a quantidade de caracteres digitados;
- 11-Informar os campos de digitação obrigatória nas telas de cadastros;
- 12-Utilizar versionamento do sistema, contemplando o planejamento de versões de forma evolutiva.
- 13-Controlar as versões do código fonte utilizando mecanismos como SVN ou CVS, garantindo:
 - Controle de segurança da base de códigos fonte;
 - Manutenção do histórico das versões implementadas;
- 14-Prover reutilização, possibilitando o reuso de componentes e produtos já desenvolvidos.
- 15-Ser responsivo: Garantir portabilidade dentro da plataforma adotada na solução tecnológica e dos requisitos do ambiente operacional. Desta forma o sistema deve garantir que funcionará tanto em desktop quanto em tablets, smartphones e iphone (sistema IOS). O layout precisa ser responsivo e se ajustar em qualquer dimensão de tela.

23. Requisitos de Segurança Lógica

Os requisitos de segurança devem ser observados e atendidos por todas as soluções especificadas neste Termo. Tais requisitos são fundamentais para o controle de acesso adequado e as definições de responsabilidades dentro do conjunto de usuários que serão designados para os sistemas especificados neste termo.

Ainda no âmbito da segurança, os requisitos tratam da necessidade de manter a disponibilidade e

Nº- Descrição

- 1-Prover o controle efetivo do uso de sistemas, oferecendo segurança contra a violação através do uso de senhas.
- 2-Permitir configuração de permissões de acesso individualizadas por usuários, grupos de trabalho, perfil. O sistema deverá permitir selecionar quais páginas cada usuário poderá acessar do sistema de administração de conteúdo.
- 3-As senhas de acesso de usuários devem ser criptografadas dentro do banco de dados.
- 4-Controlar a disponibilidade ou indisponibilidade de itens de menu, botões e links das telas, de acordo com as permissões do usuário logado no sistema.
- 5-Possuir, onde couber, validação de parâmetros de entrada de dados via navegação do internauta, ou digitação mal-intencionada do endereço {URL} do conteúdo acessado, a fim de evitar ataques ao banco de dados, do tipo Injeção de SQL {SQL Injection}.

24. Ferramenta de Administração do Conteúdo

A atualização e controle dos diversos conteúdos e informações a serem disponibilizados no Portal da Prefeitura será feito através de ferramenta de acesso exclusivo de servidores da Prefeitura, mediante o uso de login e senha de acesso. Este sistema gerencial deve permitir a inclusão e exclusão de todo conteúdo do site

O quadro a seguir apresenta os requisitos que deverão ser atendidos por este módulo.

Nº-Descrição

- 1-Cadastro dos usuários operadores



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



2-Possibilitar que o administrador do site crie grupos distintos de permissão das funcionalidades do sistema e atribua tais permissões aos demais usuários operadores. O Administrador do sistema poderá escolher quais tipos de conteúdo e páginas o usuário operador poderá gerenciar.

3 -Auditoria no sistema. O sistema deve armazenar as ações realizadas pelo acesso à área administrativa do site.

4 -Os módulos de edição de conteúdos devem possuir:

- Editor rico para manipulação de conteúdos;
- Ferramenta de publicação de múltiplos arquivos/anexos. O sistema deve reconhecer o formato de arquivo (.doc, docs, pdf, txt, .rtf, png, entre outros) representando com o seu ícone apropriado associar o seu tamanho.
- Permitir a publicação simultânea de arquivos/anexos em mais de um formato de arquivo.
- Possibilitar a vinculação de arquivos/anexos entre um e outra publicação, de forma a criar um link de correlação entre arquivos, por exemplo, edital de licitação com o contrato final.

6-A funcionalidade de envio de Imagem ao site deverá possuir um sistema de publicação de múltiplas fotos com redirecionamento de fotos de acordo com o tipo de conteúdo. O sistema deve redimensionar a um padrão de tamanho. Por exemplo, uma foto de 5Mb é otimizada para 50kb automaticamente pelo sistema para seguir o padrão do site, bem como ser mais rápido. Permitir escolher: foto de capa, a ordenação, legendas e créditos;

7 -Cadastro e publicação de menus ou atalhos que permitam direcionamento do internauta aos serviços online, disponibilizados pelo Sistema de Gestão da Prefeitura.

8 -Possuir funcionalidade de cadastro de estrutura de menus, sub-menus e páginas ilimitadas ao site permitindo reorganizar sua ordenação. As páginas de conteúdo deste menu devem possibilitar a edição de informação em um editor rico, o envio e redimensionamento de múltiplas fotos de uma única.

9-Implementar integração com o sistema de Estatística Google Analytics para acompanhamento do tráfego no site oferecendo relatórios em tempo.

10-Possibilidade de gerar e imprimir relatório dos registros em formato .pdf e .xls.

11-Permitir o gerenciamento das informações gerais da prefeitura que poderão ser utilizadas em qualquer área do site (endereço, horário de funcionamento, horário de atendimento).

12-Promover integração com a busca customizada do Google

13-Permitir a edição dinâmica dos links de "Acesso Rápido* na capa do site, dos links no cabeçalho do layout e na página de links úteis. O gerenciamento destes links deverá seguir os seguintes critérios:

- 1) Possibilidade de colocar a link (URL) interno ou externo ao site;
- 2) Possibilidade de escolha de como o link abrirá para o usuário (na mesma página em uma nova página ou em um pop up);
- 3) Possibilidade de ordenação;

14-Na área de Acesso à Informação, permitir gerenciar os itens que serão apresentados (ex: Contas Públicas, Portal da Transparência, Leis, etc)

15-Ferramenta de vinculação de documentos. Por exemplo, ter a possibilidade de, por exemplo, um documento de contrato trazer os demais arquivos vinculados à ele.

16-Possibilidade de agendar, e página específica dos eventos, que traga os eventos em ordem de agendamento

17-Possibilidade de agendamento das publicações, onde através do sistema administrativo o servidor municipal poderá agendar uma publicação com data e hora para ir ao ar.

25. Boas Práticas na Internet

Sistema deve atender exigências estabelecidas pelo tribunal de Contas do Estado (TCE-MG) na Lei Complementar Federal nº 131/2009 (Lei da Transparência da Gestão Fiscal) e da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).

O site deve seguir os padrões do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico conforme <http://emag.90vernoeletronico.gov.br>. As recomendações do eMAG permitem que a implementação da acessibilidade digital seja conduzida de forma padronizada, coerente com as necessidades brasileiras e em conformidade com os padrões internacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



Por fim, durante a manutenção do site podem ser observadas novas necessidades ou remodelações que deverão ser atendidas pela empresa vencedora, dentro dos critérios deste processo. Após a solicitação da alteração, a empresa terá 48 horas para se manifestar sobre o período necessário para o ajuste solicitado.

3.1. Não será permitido a subcontratação.

3.2. Planilha Orçamentária:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	TOTAL
1	1	SERV	00000060655- DESENVOLVIMENTO E MIGRAÇÃO DE SITE DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE WEB SITE, COM SISTEMA ADMINISTRATIVO ONLINE PARA GERENCIAMENTO DE 100% DO CONTEÚDO, MIGRAÇÃO, HOSPEDAGEM, SUPORTE E INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DE E-SIC. O GERENCIAMENTO DO SITE DEVERÁ CONTAR COM MENUS DE CADASTRO ESPECÍFICOS PARA GESTOR, PREFEITO, LICITAÇÃO, CONTRATO, OBRA, DOCUMENTOS, LEGISLAÇÃO, NOTÍCIAS E DEMAIS SE SOLICITADO A QUALQUER MOMENTO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO. O SERVIÇO SÓ SERÁ DECLARADO CONCLUÍDO APÓS A APROVAÇÃO DA MIGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SITE PELA CONTRATANTE, PODENDO ESSA SOLICITAR AJUSTE DE LAYOUT QUE JULGAR NECESSÁRIO, BEM COMO CRIAÇÃO DE PÁGINAS E MENUS NOVOS PARA ATENDER LEGISLAÇÕES, PRESTAÇÃO DE CONTAS E A GESTÃO LEGISLATIVA, MESMO QUE NÃO PREVISTO NO EDITAL.	1.650,00	1650
2	12	SERV	00000060656- MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E BACKUP MENSAL DO SITE DA PREFEITURA MANUTENÇÃO DO SITE; SOLUÇÃO DE POSSÍVEIS PROBLEMAS QUE POSSAM GERAR ALGUM FUNCIONAMENTO ANORMAL OU ESTABILIDADE DO SITE; SUPORTE E CORREÇÃO DA CAMADA DE BANCO DE DADOS RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DO SITE; SUPORTE AOS SERVIDORES QUE MANTÊM O SITE; ATUALIZAÇÕES E POSSÍVEIS APRIMORAMENTOS; SUPORTE PRESENCIAL NA SEDE DA CONTRATANTE EM ATÉ 8 HORAS/MÊS, SE SOLICITADO; ELABORAÇÃO DE NOVAS PÁGINAS CONFORME DEMANDA DURANTE TODA VIGÊNCIA DO CONTRATO; ENTRE OUTROS. AS SOLICITAÇÕES DE SUPORTE DEVEM SER RESPONDIDAS EM NO MÁXIMO 8 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO. A HOSPEDAGEM DEVE TER ESPAÇO EM DISCO SUFICIENTE PARA O ARMAZENAMENTO DE TODOS OS DADOS DO SITE E ESTAR DISPONÍVEL NA WEB 24 HORAS POR DIA.	363,33	4359,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



3	1	SERV	00000060657- IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DE E-MAIL CORPORATIVO <i>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PRÓPRIO DE E-MAIL CORPORATIVO, ABRANGENDO A MIGRAÇÃO DO AMBIENTE ATUAL (CONTAS, MENSAGENS E CONTATOS) E INSTALAÇÃO DO NOVO SERVIÇO. ATÉ 50 CONTAS DE E-MAIL COM 15GB DE ESPAÇO PARA CADA CONTA.</i>	1.650,00	1650
4	12	SERV	00000060658- MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E BACKUP MENSAL <i>DE E-MAIL CORPORATIVO MANUTENÇÃO MENSAL DE E-MAIL CORPORATIVO, ABRANGENDO A HOSPEDAGEM, GERENCIAMENTO DE CAIXAS POSTAIS DE CORREIO ELETRÔNICO, AGENDA, CONTATOS E COLABORAÇÃO. AS SOLICITAÇÕES DE SUPORTE DEVEM SER RESPONDIDAS EM NO MÁXIMO 8 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO.</i>	176,67	2120,04
Total:	26			3840	9.780,00

4. HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Da comprovação da Habilitação Jurídica:

I - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

V - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

VI - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VII - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

VIII - Documento pessoal (**CPF e RG ou carteira de habilitação**) do responsável pela assinatura do contrato.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

II - CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

III - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

IV - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VI - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

VII – Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa Municipal, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

c) Qualificação Econômico-Financeira:

I - Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

d) Qualificação Técnica:

I. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

5.1. Conforme o item 3. Especificações Técnicas.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros/MG, Praça José Maria de Souza, nº 01, centro, Conceição dos Ouros/MG

O site deverá estar em perfeito estado para uso a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Os serviços deverão estar de acordo com a descrição do Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

8.1.3. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

8.1.5. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias a execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, empregatícia, não cabendo qualquer espécie de assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação solidariedade a contratante.

8.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

8.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Anexo II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

- 8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.
- 8.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.
- 8.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.
- 8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. As despesas decorrentes do contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

02.006.001.13.392.0009.2.042.3.3.90.31.00 Ficha 164

- 10.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Conceição dos Ouros no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondentes à execução do serviço ou fornecimento, acompanhada(s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

10.1 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 10.1.1 Não se Aplica

11. FISCALIZAÇÃO

Secretário de Administração – Fábio Carvalho Campos

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 meses, podendo ser prorrogado.

13. GARANTIA CONTRATUAL

- 1.3.1. Não se aplica.

14. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

- 14.1. Poderá ser reajustado o valor do Contrato, mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta, tendo como base a variação de índice oficial a ser acordado entre as partes na época própria.

§1º - Se a escolha do índice não representar ônus financeiro excessivo em relação à prática usual do mercado, a porcentagem de reajuste deverá, preferencialmente, ser obtida com base na variação do índice inflacionário do setor da economia em que se enquadra o objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



§2º - Os efeitos financeiros do reajuste serão devidos a partir da solicitação da CONTRATADA

15. SANÇÕES

15.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, conforme os percentuais definidos a seguir:

15.1.2.1. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

15.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

15.1.2.3. - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

15.2 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

15.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Conceição dos Ouros/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

17. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à Fábio Carvalho Campos, para constar como anexo ao edital.

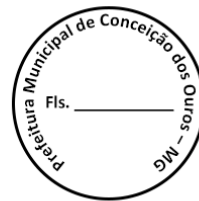
Conceição dos Ouros/MG, 07 de novembro de 2024

Fábio Carvalho Campos
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 162/2024
DISPENSA Nº. 052/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO/MIGRAÇÃO E MANUTENÇÃO/HOSPEDAGEM/BACKUP MENSAL DE WEB SITE, E IMPLANTAÇÃO/MIGRAÇÃO E MANUTENÇÃO/HOSPEDAGEM/BACKUP MENSAL DE E-MAIL CORPORATIVO PARA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG.

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	TOTAL
1	1	SERV	00000060655- DESENVOLVIMENTO E MIGRAÇÃO DE SITE <i>DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE WEB SITE, COM SISTEMA ADMINISTRATIVO ONLINE PARA GERENCIAMENTO DE 100% DO CONTEÚDO, MIGRAÇÃO, HOSPEDAGEM, SUPORTE E INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DE E-SIC. O GERENCIAMENTO DO SITE DEVERÁ CONTAR COM MENUS DE CADASTRO ESPECÍFICOS PARA GESTOR, PREFEITO, LICITAÇÃO, CONTRATO, OBRA, DOCUMENTOS, LEGISLAÇÃO, NOTÍCIAS E DEMAIS SE SOLICITADO A QUALQUER MOMENTO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO. O SERVIÇO SÓ SERÁ DECLARADO CONCLUÍDO APÓS A APROVAÇÃO DA MIGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SITE PELA CONTRATANTE, PODENDO ESSA SOLICITAR AJUSTE DE LAYOUT QUE JULGAR NECESSÁRIO, BEM COMO CRIAÇÃO DE PÁGINAS E MENUS NOVOS PARA ATENDER LEGISLAÇÕES, PRESTAÇÃO DE CONTAS E A GESTÃO LEGISLATIVA, MESMO QUE NÃO PREVISTO NO EDITAL.</i>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



2	12	SERV	00000060656- MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E BACKUP MENSAL DO SITE DA PREFEITURA MANUTENÇÃO DO SITE; SOLUÇÃO DE POSSÍVEIS PROBLEMAS QUE POSSAM GERAR ALGUM FUNCIONAMENTO ANORMAL OU ESTABILIDADE DO SITE; SUPORTE E CORREÇÃO DA CAMADA DE BANCO DE DADOS RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DO SITE; SUPORTE AOS SERVIDORES QUE MANTÊM O SITE; ATUALIZAÇÕES E POSSÍVEIS APRIMORAMENTOS; SUPORTE PRESENCIAL NA SEDE DA CONTRATANTE EM ATÉ 8 HORAS/MÊS, SE SOLICITADO; ELABORAÇÃO DE NOVAS PÁGINAS CONFORME DEMANDA DURANTE TODA VIGÊNCIA DO CONTRATO; ENTRE OUTROS. AS SOLICITAÇÕES DE SUPORTE DEVEM SER RESPONDIDAS EM NO MÁXIMO 8 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO. A HOSPEDAGEM DEVE TER ESPAÇO EM DISCO SUFICIENTE PARA O ARMAZENAMENTO DE TODOS OS DADOS DO SITE E ESTAR DISPONÍVEL NA WEB 24 HORAS POR DIA.		
3	1	SERV	00000060657- IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DE E-MAIL CORPORATIVO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PRÓPRIO DE E-MAIL CORPORATIVO, ABRANGENDO A MIGRAÇÃO DO AMBIENTE ATUAL (CONTAS, MENSAGENS E CONTATOS) E INSTALAÇÃO DO NOVO SERVIÇO. ATÉ 50 CONTAS DE E-MAIL COM 15GB DE ESPAÇO PARA CADA CONTA.		
4	12	SERV	00000060658- MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E BACKUP MENSAL DE E-MAIL CORPORATIVO MANUTENÇÃO MENSAL DE E-MAIL CORPORATIVO, ABRANGENDO A HOSPEDAGEM, GERENCIAMENTO DE CAIXAS POSTAIS DE CORREIO ELETRÔNICO, AGENDA, CONTATOS E COLABORAÇÃO. AS SOLICITAÇÕES DE SUPORTE DEVEM SER RESPONDIDAS EM NO MÁXIMO 8 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO.		
Total:	26				

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: (Não inferior a 60 dias)le

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o edital.

PRAZO E DA EXECUÇÃO: De acordo com o Termo de Referência.

Local, _____ de _____ de 2024.

EMPRESA

CNPJ

Representante Legal

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 162/2024 DISPENSA Nº. 052/2024

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG), inscrito no CNPJ Nº 18.677.609/0001-65, com sede na Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro, CEP 37.548-000, neste ato representado por seu Prefeito, **Luís Fernando Rosa de Castro**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. xxx.558.106-xx.

1.2 – DO CONTRATADO:

1.2.1. _____ estabelecida à _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, I.E. _____, representada neste ato, pelo Sr. (a) _____, portador do CPF n.º _____.

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Licitatório nº. 162/2024, Dispensa nº. 052/2024, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1. – Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO/MIGRAÇÃO E MANUTENÇÃO/HOSPEDAGEM/BACKUP MENSAL DE WEB SITE, E IMPLANTAÇÃO/MIGRAÇÃO E MANUTENÇÃO/HOSPEDAGEM/BACKUP MENSAL DE E-MAIL CORPORATIVO PARA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG.**

2.2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A Prefeitura de Conceição dos Ouros, avaliará o layout modelo do site proposto e poderá requerer alterações. Após aprovação a empresa vencedora terá até cinco dias úteis para publicação do mesmo na internet.

A Assessoria de Imprensa irá analisar o site proposto e a existência de todo o conteúdo já existente no site em uso até então pelo Município, e posteriormente aprovará ou reprovará o site apresentado. Em caso de reprovação, a empresa vencedora terá 15 dias para apresentar novo modelo.

O site deve atender as solicitações deste processo (através de requisitos, onde todos os itens são obrigatórios), devendo ser personalizado, demonstrando todas as funcionalidades relacionadas a seguir:

SOLUÇÃO E SERVIÇOS OFERTADOS:

A empresa especializada CONTRATADA deverá migrar todos os dados do atual portal eletrônico indicados pela CONTRATANTE, bem como, implantar, treinar, hospedar, realizar backup e fazer manutenção e atualização no que será o novo Portal de Internet do Município de Conceição dos Ouros/MG, seguindo todas as orientações do Tribunal de Contas do Estado, no que se refere a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), bem como deve permitir a pleno atendimento a Lei Complementar 101/2000 e Lei Federal nº 13.460/2017. Este portal deve incluir uma ferramenta de administração que permita aos servidores da Prefeitura gerenciarem e organizarem os seus respectivos conteúdos. Dessa forma, o Portal de Internet deve ser constituído de:

- Site de internet para navegação do conteúdo por parte do internauta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- Ferramenta de administração do conteúdo a ser utilizada pelos servidores da Prefeitura.

1.1 SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MIGRAÇÃO

1.1.1-INSTALAÇÃO

A solução deve contemplar os programas de computador (software) necessários para o seu devido funcionamento nos ambientes de hospedagem, permitindo seu completo funcionamento nos servidores da CONTRATADA.

1.1.2-TREINAMENTO

A CONTRATADA é obrigada a auxiliar, capacitar e a treinar os servidores da Prefeitura que serão designados pela mesma, a produzir, revisar, corrigir, editar, publicar e atualizar os conteúdos do Portal, e nos hotspots, todos da prefeitura, fornecendo-lhes todos os meios necessários para acessar arquivos, banco de dados, sistemas, gerenciamentos de conteúdo, entre outros, além de oferecer treinamento remoto, manuais técnicos para utilizar as ferramentas aplicadas na gestão das demais ações e nas manutenções discriminadas.

Para os serviços e treinamentos, cuja prestação deve ser realizada nas dependências da Prefeitura, será de responsabilidade da CONTRATADA o deslocamento dos profissionais envolvidos na prestação dos trabalhos, inclusive quanto às despesas de diárias, passagens, hospedagem, estada, alimentação e qualquer outro tipo de custo.

1.1.3-MIGRAÇÃO

Realização do procedimento de migração total do conteúdo indicado do site e de e-mails até o final do prazo para implantação definitiva do novo portal:

(1) Migração de todo o conteúdo indicado do site até o final do prazo para implantação definitiva do novo portal. Todas as informações indicadas do site atual devem ser migradas para o novo site. Conteúdos como: páginas, arquivos, imagens, leis, licitações e outros, disponíveis no site atual, devem se manter íntegros.

- Todas as informações contidas em cada item dos menus do MUNICÍPIO.

(2) Migração de e-mails. Configuração e gestão do servidor de e-mails sob domínio próprio, com criação de até 100 caixas de e-mails, tendo 10GB de espaço cada e-mail. A prefeitura hoje conta com cerca de 60 endereços de e-mail que precisam ser migrados (mensagens e contatos) para um novo servidor, com auxílio para configurações individuais dos e-mails em cada computador, da empresa que presta suporte de TI para o município.

1.2-LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM

Conjunto de serviços que permitam que a infraestrutura do site fique disponível na internet.

1.2.1 LICENCIAMENTO DO PORTAL

O portal é contratado na forma de licença, direito de utilização do sistema e que engloba os demais serviços descritos abaixo.

1.2.2-SUPORTE

A empresa especializada CONTRATADA deverá prestar serviços de atendimento e suporte ao Portal de Internet, garantindo funcionamento correto e estável do sistema na fase de implantação e pós-implantação, de acordo com os requisitos gerais e funcionais descritos neste documento.

1.2.3-MANUTENÇÃO, ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE

Os serviços previstos neste termo de referência irão contemplar as manutenções adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva, assim definidas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- a) Manutenção adaptativa: adaptações por mudanças externas (negócio, legislação, ambiente operacional);
- b) Manutenção corretiva: alterações para correção de defeitos ou comportamentos inadequados que causem problemas de uso ou funcionamento);
- c) Manutenção evolutiva: evolução com a inclusão de novas características e novas funcionalidades;
- d) Manutenção preventiva: reengenharia de software visando à melhoria de desempenho por meio da otimização de códigos ou recursos que facilitem futuras correções, adaptações ou evoluções, devendo-se levar em conta as normas de acessibilidade E-Gov, bem como exigências do TCE e outras entidades de Fiscalização;
- e) aplicar testes de usabilidade, navegabilidade e acessibilidade compatíveis com os critérios de avaliação do Governo Eletrônico e-MAG (Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico).

Para os serviços de manutenção a CONTRATADA deverá dispor, durante o horário de expediente da CONTRATANTE, técnicos das devidas áreas, para o encaminhamento das soluções de problemas relacionados a toda sistemática implantada.

A CONTRATADA deverá atender aos chamados técnicos, de acordo com a exigência estipulada no contrato, após o registro dos mesmos.

Atualizações da Ferramenta. Caso a CONTRATADA venha a lançar atualizações de versões e releases das soluções a serem implantadas, a mesma deverá fornecê-las à Prefeitura Municipal garantindo a compatibilidade e correto funcionamento da solução.

1.2.4-HOSPEDAGEM DO PORTAL

Os serviços de hospedagem devem compreender na colocação física dos arquivos do site em um servidor de alta performance.

A Hospedagem do site e dos e-mails deve ser fornecida pela empresa CONTRATADA.

É de responsabilidade da CONTRATADA a eventual atuação de hackers no PROVEDOR a qual o Website está hospedado, que tem a incumbência de fornecer segurança da página aos seus clientes, sendo que deverá recompor o fornecimento de material original para o restabelecimento integral do Website.

1.2.5 BACKUP

Ao término do contrato, não sendo a CONTRATADA a vencedora do certame, a CONTRATADA compromete-se a fornecer CÓPIA DOS DADOS, dos ARQUIVOS necessários à MIGRAÇÃO.

1.3 DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO OFERTADA

O Portal/Site de Internet deve agilizar e facilitar o acesso do usuário visitante às informações atualizadas da Prefeitura, assim como acesso aos serviços online. Por outro lado, os servidores da Prefeitura devem possuir ferramenta para a administração do conteúdo do Portal, e integração com serviços disponibilizados pelo Sistema de Gestão da Prefeitura.

O Portal de Internet da Prefeitura deverá permitir que o internauta visitante tenha acesso a toda e qualquer Informação que seja de interesse público, e que seja disponibilizada através do uso da ferramenta de administração do conteúdo.

Dentre essas funcionalidades, para a ferramenta de administração do conteúdo destaca-se a obrigatoriedade de:

- Cadastro parametrizável de estrutura de menus e submenus (pelo menos 3 níveis) para organização e navegação do conteúdo do Portal.
- Cadastro de conteúdos a serem disponibilizados no Portal, com opções de formatação do texto e inserção de imagens.
- Permitir o carregamento de documentos, imagens, incorporar vídeos, animações para anexar ao conteúdo, com possibilidade de agendamento de data e horário para as publicações;
- Cadastro de login e senha de acesso para os servidores da Prefeitura com níveis de permissão diferenciados para acesso às funcionalidades. Possibilitar que o administrador do site crie grupos distintos de perfil na área restrita.
- Auditoria no sistema. O sistema deve armazenar toda ação realizada pelo acesso à área administrativa do site para futura auditoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- Estar de acordo com a Lei de Acesso à Informação, possuindo navegação via teclado, contraste no site, aumento de fonte e mapa do site e outros itens para perfeita adaptação ao regramento legal.

Também destaca-se, para a interface do Portal, a obrigatoriedade de:

- Sistema de busca para todo conteúdo do site.

Deve constar na página principal um menu principal de navegação no site. Esse menu deve contar com os submenus com links para os seguintes Itens:

1. Início

Que ao clicar retoma à página Principal.

2. Município

Deve conter páginas dinamicamente cadastradas pelos colaboradores da prefeitura como: histórico do município, brasão, mapa da cidade, dados do município, entre outros que se considerar relevante inserir.

3. Secretarias e órgãos

Deve constar neste menu:

- a) O menu deve diferenciar cada tipo de Secretarias da seguinte forma: Gabinete do Prefeito | Secretarias.
 - b) Deve-se dividir cada departamento por Secretaria.
 - c) Cada Secretaria tem sua página exclusiva vinculada ao site principal.
 - d) Ao clicar na Secretaria desejada deve-se abrir um subportal, ou seja, nova página com novo menu somente com informações desta Secretaria, como descrição, nome, telefone e endereço de e-mail dos responsáveis, atividades pertinentes a pasta, telefones, contatos e mapa apontando o local onde fica.
- Neste subportal da Secretaria devem ser exibidos todos os serviços oferecidos por esta área, bem como a relação de projetos, informação de todos os setores vinculados (localização e contato), calendário de eventos.
- e) O layout de cada Secretaria deverá se diferenciar entre si por imagem de topo do site.
 - f) Deve haver a possibilidade de navegação nos menus e páginas exclusivas para cada Secretaria. Estes menus exclusivos serão solicitados de forma dinâmica e ilimitada pelos colaboradores da prefeitura.
 - g) Na página de cada Departamento, além do menu dos departamentos, deve haver espaço para os conteúdos que são abastecidos na página principal e que podem estar vinculados com o departamento. Ou seja, estes conteúdos que tratam sobre o departamento devem ser remetidos automaticamente para as páginas de notícias de cada Secretaria específica. Estes tipos de conteúdo vinculados são:

- Notícias;
- Eventos;
- Gestores;

4. Calendário de Eventos

Calendário com todas as atividades do município.

5. Notícias

Nesta página serão apresentadas com todas as notícias. Deverá haver destaque para as notícias consideradas mais importantes. Ao clicar nestas palavras deve abrir nova página com o conteúdo.

6. Serviços

Nesta página deverá constar uma lista com acesso a todos os serviços que a Prefeitura oferece aos cidadãos.

7. Licitações

Possibilidade de baixar o arquivo de licitação. O administrador do sistema pode configurar qual categoria de licitação necessita ou não do cadastro. Possibilidade de vincular documentos e exibir os documentos vinculados no site.

8. Legislação

Disponibilizar um conjunto de normas (emendas, decretos, leis, editais, portarias, etc) aprovadas no município. Estes arquivos de legislação devem estar organizados por categorias. Permitir uma busca para a legislação.

9. Transparência

Acesso aos relatórios da transparência. Estes arquivos também devem estar organizados por categorias. Por exemplo, Despesas (pagamento, Liquidação, Empenho), Receitas, Contas públicas (Balancete, demonstrativos, RREO por bimestre e quadrimestre), entre outros relatórios. Permitir que sejam enviados anexos a estes arquivos.

10. Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



Nesta aba, ao clicar, deve remeter para nova página com novo menu em que conste informações para turistas que venham a visitar a cidade. Ex: Pontos turísticos, hotéis, restaurantes, mapa da cidade, etc.

11. Concursos

Os editais deverão ser exibidos em uma lista organizada por categoria, exemplo (concurso, processo seletivo). Todo edital deverá ter um arquivo (documentos .doc ou .pdf) vinculado a ele. O edital poderá ter outros anexos com informações publicadas posteriormente.

12. Ouvidoria

Ao entrar nesta página, deve existir um formulário de solicitações à prefeitura. Permitir o envio de contatos para a prefeitura ou para um departamento específico.

13. Acesso à informação

- a) A contratada deverá instalar, configurar e customizar o ESIC LIVRE.
- b) Deverá ter uma página com as principais perguntas e respostas dirigidas a prefeitura.
- c) Deverá conter uma página com os principais links de acesso à informação, como contas públicas, leis, portal da transparência e qualquer outro link que a prefeitura julgar necessário. Cada link poderá ter um título, uma descrição e uma imagem ou ícone que o represente.

14. Multimídia

Galerias de mídias separadas por vídeos, fotos, áudios e documentos. Estas galerias devem ser independentes, sendo que poderá haver subcategorias vinculadas. Por exemplo, em documentos poderá haver: jornal, boletim, manuais, identidade visual, releases, entre outros. Estas subcategorias são definidas pelo gestor de conteúdo do site.

15. Notícias na página principal

É necessário haver espaço para as últimas notícias na página principal do Portal. Inclusive acima das últimas notícias é preciso espaço em que passem Imagens das principais notícias, com título que, ao clicar, remeta para a informação.

16. Acessibilidade

Deve possibilitar a conversão de linguagem dos conteúdos informativos para navegação em dispositivos móveis, como smartphones, tablets, etc. Aumentar e diminuir fontes do site inteiro. Aplicar contraste no site, mantendo o fundo do site escuro e as letras claras. O site deverá conter uma página explicando o que é acessibilidade e de que forma está implementada no site.

17. Acesso rápido

Deve disponibilizar o acesso rápido a serviços externos ou internos da prefeitura, com a possibilidade de abrir estes links na mesma página, nova Janela ou em "pop-up". Estes links e a forma de exibição são configurados pela própria prefeitura no gerenciamento do site.

18. Avisos

São avisos que podem ser visualizados na capa do site em um estilo de "pop-up" para informações mais emergenciais. Deve haver possibilidade de configuração do tempo de exibição e postagem de imagem pela própria prefeitura.

19. Vínculo a sistemas já existentes

O portal deve ter capacidade técnica de vincular sistemas que já estão sendo utilizados pela Prefeitura.

20. Pesquisa no site

O site deve prover um sistema de pesquisa em todo seu conteúdo. Deverá ser possível pesquisar mais que uma palavra e estas estarem desconexas, assim como ocorre com as pesquisas no Google e outros sites de busca na Internet.

21. Integração com sistema de gestão

Os sistemas que forem implantados para o atendimento aos requisitos estabelecidos neste termo devem permitir a integração com sistemas de gestão da prefeitura ou de terceiros como: portal da transparência, Nota Fiscal Eletrônica e emissão de certidões e guias.

Para tal, a ferramenta de administração do Portal deve permitir a configuração de botões parametrizáveis ou atalhos de redirecionamento para os serviços integrados ao Sistema de Gestão.

22. Requisitos de Arquitetura Técnica

O Site de internet que será fornecido deve estar alinhado, preferencialmente, à metodologias e processos de qualidade reconhecidos pelo mercado e instituições relacionadas à tecnologia. Diante das necessidades da Prefeitura, tais sistemas devem ser desenvolvidos de acordo com os requisitos listados abaixo.

Nº-Descrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- 1-Utilizar arquitetura de rede padrão Web.
- 2-Funcionar com servidor Web.
- 3-Possuir interface gráfica utilizando navegador Web compatível com, no mínimo, Google Chrome, Mozilla Firefox e Internet Explorer.
- 4-Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes.
- 5-A contratante não será obrigada a pagar por qualquer licença de software ou tecnologia utilizada.
- 6-Utilizar arquitetura orientada a objetos.
- 7-Utilizar SGBD relacional na camada de acesso a dados. Garantir a integridade referencial de registros, não permitindo baixa de dados que tenham vínculo com outros registros ativos e dependentes;
- 8-Desenvolvimento do site conforme os padrões de acessibilidade do eMAG (Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico).
- 9-Possuir testes de consistência na entrada dos dados como, por exemplo, teste de datas válidas ou validação de campos numéricos, de valores, CNPJ ou CPF;
- 10-Bloquear a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo definido para o campo de entrada de dados. Exibir a quantidade de caracteres digitados;
- 11-Informar os campos de digitação obrigatória nas telas de cadastros;
- 12-Utilizar versionamento do sistema, contemplando o planejamento de versões de forma evolutiva.
- 13-Controlar as versões do código fonte utilizando mecanismos como SVN ou CVS, garantindo:
 - Controle de segurança da base de códigos fonte;
 - Manutenção do histórico das versões implementadas;
- 14-Prover reutilização, possibilitando o reuso de componentes e produtos já desenvolvidos.
- 15-Ser responsivo: Garantir portabilidade dentro da plataforma adotada na solução tecnológica e dos requisitos do ambiente operacional. Desta forma o sistema deve garantir que funcionará tanto em desktop quanto em tablets, smartphones e iphone (sistema IOS). O layout precisa ser responsivo e se ajustar em qualquer dimensão de tela.

23. Requisitos de Segurança Lógica

Os requisitos de segurança devem ser observados e atendidos por todas as soluções especificadas neste Termo. Tais requisitos são fundamentais para o controle de acesso adequado e as definições de responsabilidades dentro do conjunto de usuários que serão designados para os sistemas especificados neste termo.

Ainda no âmbito da segurança, os requisitos tratam da necessidade de manter a disponibilidade e

Nº- Descrição

- 1-Prover o controle efetivo do uso de sistemas, oferecendo segurança contra a violação através do uso de senhas.
- 2-Permitir configuração de permissões de acesso individualizadas por usuários, grupos de trabalho, perfil. O sistema deverá permitir selecionar quais páginas cada usuário poderá acessar do sistema de administração de conteúdo.
- 3-As senhas de acesso de usuários devem ser criptografadas dentro do banco de dados.
- 4-Controlar a disponibilidade ou indisponibilidade de itens de menu, botões e links das telas, de acordo com as permissões do usuário logado no sistema.
- 5-Possuir, onde couber, validação de parâmetros de entrada de dados via navegação do internauta, ou digitação mal-intencionada do endereço {URL} do conteúdo acessado, a fim de evitar ataques ao banco de dados, do tipo Injeção de SQL {SQL Injection}.

24. Ferramenta de Administração do Conteúdo

A atualização e controle dos diversos conteúdos e informações a serem disponibilizados no Portal da Prefeitura será feito através de ferramenta de acesso exclusivo de servidores da Prefeitura, mediante o uso de login e senha de acesso. Este sistema gerencial deve permitir a inclusão e exclusão de todo conteúdo do site. O quadro a seguir apresenta os requisitos que deverão ser atendidos por este módulo.

Nº-Descrição

- 1-Cadastro dos usuários operadores
- 2-Possibilitar que o administrador do site crie grupos distintos de permissão das funcionalidades do sistema e atribua tais permissões aos demais usuários operadores. O Administrador do sistema poderá escolher quais tipos de conteúdo e páginas o usuário operador poderá gerenciar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



3 -Auditoria no sistema. O sistema deve armazenar as ações realizadas pelo acesso à área administrativa do site.

4 -Os módulos de edição de conteúdos devem possuir:

- Editor rico para manipulação de conteúdos;
- Ferramenta de publicação de múltiplos arquivos/anexos. O sistema deve reconhecer o formato de arquivo (.doc, docs, pdf, txt, .rtf, png, entre outros) representando com o seu ícone apropriado associar o seu tamanho.
- Permitir a publicação simultânea de arquivos/anexos em mais de um formato de arquivo.
- Possibilitar a vinculação de arquivos/anexos entre um e outra publicação, de forma a criar um link de correlação entre arquivos, por exemplo, edital de licitação com o contrato final.

6-A funcionalidade de envio de Imagem ao site deverá possuir um sistema de publicação de múltiplas fotos com redirecionamento de fotos de acordo com o tipo de conteúdo. O sistema deve redimensionar a um padrão de tamanho. Por exemplo, uma foto de 5Mb é otimizada para 50kb automaticamente pelo sistema para seguir o padrão do site, bem como ser mais rápido. Permitir escolher: foto de capa, a ordenação, legendas e créditos;

7 -Cadastro e publicação de menus ou atalhos que permitam direcionamento do internauta aos serviços online, disponibilizados pelo Sistema de Gestão da Prefeitura.

8 -Possuir funcionalidade de cadastro de estrutura de menus, sub-menus e páginas ilimitadas ao site permitindo reorganizar sua ordenação. As páginas de conteúdo deste menu devem possibilitar a edição de informação em um editor rico, o envio e redimensionamento de múltiplas fotos de uma única.

9-Implementar integração com o sistema de Estatística Google Analytics para acompanhamento do tráfego no site oferecendo relatórios em tempo.

10-Possibilidade de gerar e imprimir relatório dos registros em formato .pdf e .xls.

11-Permitir o gerenciamento das informações gerais da prefeitura que poderão ser utilizadas em qualquer área do site (endereço, horário de funcionamento, horário de atendimento).

12-Promover integração com a busca customizada do Google

13-Permitir a edição dinâmica dos links de "Acesso Rápido* na capa do site, dos links no cabeçalho do layout e na página de links úteis. O gerenciamento destes links deverá seguir os seguintes critérios:

- 1) Possibilidade de colocar a link (URL) interno ou externo ao site;
- 2) Possibilidade de escolha de como o link abrirá para o usuário (na mesma página em uma nova página ou em um pop up);
- 3) Possibilidade de ordenação;

14-Na área de Acesso à Informação, permitir gerenciar os itens que serão apresentados (ex: Contas Públicas, Portal da Transparência, Leis, etc)

15-Ferramenta de vinculação de documentos. Por exemplo, ter a possibilidade de, por exemplo, um documento de contrato trazer os demais arquivos vinculados à ele.

16-Possibilidade de agendar, e página específica dos eventos, que traga os eventos em ordem de agendamento

17-Possibilidade de agendamento das publicações, onde através do sistema administrativo o servidor municipal poderá agendar uma publicação com data e hora para ir ao ar.

25. Boas Práticas na Internet

Sistema deve atender exigências estabelecidas pelo tribunal de Contas do Estado (TCE-MG) na Lei Complementar Federal nº 131/2009 (Lei da Transparência da Gestão Fiscal) e da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).

O site deve seguir os padrões do Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico conforme <http://emag.90vernoeletronico.gov.br>. As recomendações do eMAG permitem que a implementação da acessibilidade digital seja conduzida de forma padronizada, coerente com as necessidades brasileiras e em conformidade com os padrões internacionais.

Por fim, durante a manutenção do site podem ser observadas novas necessidades ou remodelações que deverão ser atendidas pela empresa vencedora, dentro dos critérios deste processo. Após a solicitação da alteração, a empresa terá 48 horas para se manifestar sobre o período necessário para o ajuste solicitado.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



3.1 – DO PRAZO:

3.1.1. O site deverá estar em perfeito estado para uso a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

3.1.2. O presente instrumento por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, em até o 30º (trigésimo) dias posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais, mediante os serviços realizados, em consonância com a Ordem de Serviço efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.1.1. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

CLÁUSULA IV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- Rejeitar os serviços/aquisição em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato.

- Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração

02.004.000.04.122.0003.2.007.3.3.90.40.00 Ficha 36

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração – **Fábio Carvalho Campos Secretário de Administração**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 7.4. O relatório de entrega dos serviços, produtos/itens/mercadorias será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

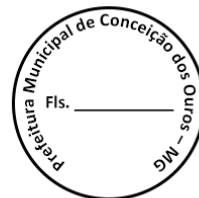
CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

- 8.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
 - b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
 - c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
 - d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Conceição dos Ouros (MG), ____ de _____ de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ sob o n.º
CONTRATADO

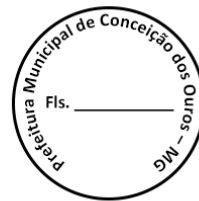
Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



ANEXO IV – DECLARAÇÕES

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ: _____

DECLARA QUE:

- I – Que possui inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - Que enquadra na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III – Que possui pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV – Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V – Que cumpre o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

Local, _____ de _____ de 2024.

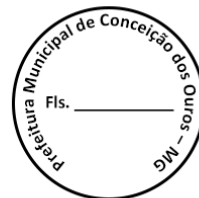
EMPRESA
CNPJ
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - AVISO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA Nº 052/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO/MIGRAÇÃO E MANUTENÇÃO/HOSPEDAGEM/BACKUP MENSAL DE WEB SITE, E IMPLANTAÇÃO/MIGRAÇÃO E MANUTENÇÃO/HOSPEDAGEM/BACKUP MENSAL DE E-MAIL CORPORATIVO PARA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG. As Propostas serão recebidas a partir dessa publicação até as 07:59 horas do dia 29 de novembro de 2024. EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: licitacoespmouros2@gmail.com. Conceição dos Ouros, 21 de novembro de 2024.
Luís Fernando Rosa de Castro – Prefeito Municipal.